



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 186/2021  
INEXIGIBILIDADE N°. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n°. 96, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n°. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n°. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a **APARECIDA DÁBIS APARECIDO**, CPF n°. 734.921.679-34, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, na Rua Eduardo Peres, n°. 06, Centro, CEP:86.385-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 186/2021**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto; Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon n° 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A remuneração mensal será de **R\$ 1.772,83** (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n°. 186/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

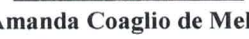
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
Secretaria de Saúde  
CPF: 103.032.899-45

  
**Amanda Coaglio de Mello**  
Diretora de Saúde  
CPF: 087.943.969-65

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a **APARECIDA DÁBIS APARECIDO**, CPF nº. 734.921.679-34, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, na Rua Eduardo Peres, nº. 06, Centro, CEP:86.385-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 186/2021**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Objeto; Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

A remuneração mensal será de **R\$ 1.772,83** (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato nº. 186/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:2AB98AD3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2022. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>